



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER N° 106/2025

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 44/2025 que: “*Autoriza o Executivo adquirir mediante desapropriação amigável imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto 54/2025*”.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Foi apresentado, mediante parecer, texto de Emenda Substitutiva referente à previsão contida no art. 4º do Projeto de Lei, sendo aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contudo, na Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Luciano Marcos Bellé, bem como na de Comissão de Desenvolvimento Sustentável manifestou parecer contrário, posicionando-se totalmente contra a compra do terreno. Todavia, seu voto foi vencido pelos demais membros da referida Comissão.

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei tem por finalidade a aquisição da propriedade rural especificada no art. 1º do PL, destinada à futura implantação de programas e serviços públicos voltados à educação ambiental e à proteção animal, conforme disposto no art. 3º do Projeto de Lei nº 44/2025.

Dessa forma, entendemos e esperamos que a proposta vise assegurar a destinação adequada da área para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a conscientização ambiental, o bem-estar animal e o uso sustentável dos recursos naturais, em consonância com os princípios da gestão pública responsável e do interesse coletivo.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 10 de novembro de 2025.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Comissão de Desenvolvimento Sustentável**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RUA SEIS, 1016 - 85525-000  
77.774.669/0001-65

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (209F7D7A) no site:

[https://citta.click/Dcw9\\_Bix](https://citta.click/Dcw9_Bix)

PARECER DA COMISSÃO		Autenticação
Protocolo 000049 de 10/11/2025 14:29:55		
Documento 000106 / 2025	Processo -	 209F7D7A

 Assinatura Eletrônica Simples Identificação: IVANETE ANTONIA BORDIN CASAGRANDE CPF: 747***.***72 Assinado em: 10/11/2025 14:19:09 Local: IP: 177.44.221.225 Assinado Eletronicamente	 Assinatura Eletrônica Simples Identificação: CASTILHO FRANCISCO STANQUEVSKI CPF: 580***.***00 Assinado em: 10/11/2025 14:16:39 Local: IP: 177.44.221.225 Assinado Eletronicamente
 Assinatura Eletrônica Simples Identificação: ARTUR GEDOZ CPF: 337***.***72 Assinado em: 10/11/2025 14:15:40 Local: IP: 177.44.221.225 Assinado Eletronicamente	 Assinatura Eletrônica Simples Identificação: SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA CPF: 047***.***77 Assinado em: 10/11/2025 14:21:40 Local: IP: 177.44.221.225 Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): dc42e01c9e71b6c99a65394e9b9341a0ce29ae6280f2262f38edc9823856f360

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.